



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) - CONSOLIDADO

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
E-mail: semaf@montealegre.pa.gov.br	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada		BENS: () Comuns			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM ACESSOS PARA ATÉ 30 (TRINTA) USUÁRIOS À ÁREA DE TRABALHO REMOTA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- PARÁ, FUNDOS E CÂMARA MUNICIPAL.					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA		
01	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são	12	mês		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

	Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado.		
02	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	12	mês
03	Acesso para até 30 (trinta) usuários à Área de Trabalho Remota.	12	mês
Fundo Municipal de Educação de Monte Alegre (PA)			
01	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado.	12	mês
Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre (PA)			
01	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado.	12	mês
Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre (PA)			
01	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado.	12	mês
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre (PA)			
01	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da	12	mês



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio e Almoxarifado.		
--	--	--

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de um sistema integrado de gestão pública é essencial para modernizar os processos administrativos e financeiros da Prefeitura, dos Fundos Municipais e da Câmara Municipal. Um software dessa natureza permite a unificação e a automação das atividades, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, agilidade no atendimento às demandas e maior controle sobre as operações realizadas. Isso contribui para o cumprimento dos princípios da administração pública, como eficiência, legalidade e transparência.

A utilização de um sistema integrado proporciona a centralização das informações, garantindo maior confiabilidade e consistência dos dados. Além disso, possibilita o acesso em tempo real a informações de diferentes setores, eliminando a redundância de processos e minimizando erros operacionais. Essa melhoria no fluxo de informações permite uma tomada de decisão mais assertiva, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Outro ponto relevante é a necessidade de atender às exigências legais e normativas, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos processos de prestação de contas junto aos órgãos de controle. Um sistema especializado possibilita o cumprimento desses requisitos de maneira sistematizada e eficiente, reduzindo riscos de inconsistências ou falhas. Além disso, promove maior transparência na gestão pública, disponibilizando informações relevantes para consulta pública.

Por fim, a contratação de software representa um investimento estratégico na transformação digital da administração municipal. Essa medida reforça o compromisso com a inovação e a melhoria contínua dos serviços públicos, trazendo benefícios tanto para a administração quanto para a sociedade. Desta forma, a contratação do sistema integrado de gestão pública é obrigatória para garantir uma gestão mais eficiente, transparente e orientada para resultados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Monte Alegre/PA, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 271/2024